



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 037/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

DATA/HORA/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 05/06/2018 às 11h00m, na Sala de reunião da CPL, Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR, Cep: 69.355-000, mediante credenciamento, com respectiva cópia autenticada do Contrato Social e Última alteração (se houver), Declaração de que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, Declaração da empresa licitante que se encontra enquadrada na LC nº 123/06, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Envelope nº 01 – Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Documentação.

A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do pregão poderão ser retirados junto a CPL, no horário compreendido das 08h00 as 14h00 de Segunda a Sexta-Feira.

AREA REQUISITANTE: SECRETARIA DIVERSAS: Lei Federal nº 10.520/2002, decreto nº 3.555/00, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), aplicadas subsidiariamente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA**, daqui por diante denominada simplesmente de **PREFEITURA**, torna publico para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições previstas neste edital.

1 – DO OBJETO

1.1 Aquisição de Material de Expediente para as atividades administrativas a fim de atender às necessidades do Gabinete do Prefeito e suas Secretarias Municipais.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços/entrega de materiais serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste edital, especialmente aquelas contidas no Termo de referência.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste pregão as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos:

3.2 Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aplicadas no que couberem, as disposições dos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 (Novo Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

3.3 Aplica-se às presentes restrições, no que couber, o disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

3.4 É vedada a participação de:

3.4.1 Empresa suspensa do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Normandia, empresa declarada inidônea, de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.

3.4.2 Concordatária, com falência decretada ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

3.4.3 Consorciada.

3.4.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Normandia.

EM BRANCO



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



3.4.5 No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

3.4.6 Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, será realizado, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o recebimento das declarações e os envelopes.

4.2 Na abertura da sessão pública, o representante da empresa licitante deverá entregar ao Pregoeiro, documento identificando-se e exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.3 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.3.1 Instrumento público de procuração, com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (Se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos: para Empresa individual: Registro comercial; para Sociedade Comercial: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados; para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício; e para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2 Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório), com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (Se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos: para Empresa individual: Registro comercial; para Sociedade Comercial: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados; para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício; e para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.3 Faculta-se a adoção do modelo de procuração fornecido com este edital através do ANEXO 04 - Modelo de declaração.

4.4 Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (Estatuto/Contrato Social) ou documento no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

4.5 O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, desde que já tenha sido entregues os envelopes e os documentos acima relacionados, com exceção da procuração, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.

EM BRANCO



4.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Declarada encerrada a fase de credenciamento, será recebida a declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e se for o caso também a declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (devem ser apresentadas fora dos envelopes), assim como seus envelopes contendo a proposta de preços e documentos para habilitação.

5.1.1 As declarações de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

5.1.1.1 Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos ANEXOS constantes do presente EDITAL.

5.2 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.3 Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:

5.3.1 O credenciamento de representante;

5.3.2 A desistência de proposta;

5.3.3 A inclusão de nova proposta.

5.4 Os envelopes deverão ser opacos, fechados e indevassáveis, contendo cada um, em sua parte externa o seguinte:

5.4.1 O envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope contendo a **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão estar assim redigidos:

5.4.1.1 A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do pregoeiro, equipe de apoio e demais licitantes.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor unit.
1	Adesivo cole anote: recados autoadesivos removível, medindo aproximadamente 38x51 mm, pacote contendo 4 blocos, diversas cores, cada bloco contendo 100 folhas cada, prazo de validade igual ou superior a 10 (dez) anos	Pct	35	R\$ 189.58
2	Adesivo cole anote: recados auto-adesivos removível, medindo aproximadamente 76 mm x 102 mm, pacote contendo 6 blocos, diversas cores, cada bloco contendo 100 folhas cada, prazo de validade igual ou superior a 10 (dez) anos	Pct	35	R\$ 163.92
3	Alfinete colorido para mapa n.2 cabeça plástica colorida, caixa com 50 unidades	cx	20	R\$ 126.67
4	Almofada para carimbo medindo aproximadamente 18 cm de comprimento x 12 cm de largura de boa qualidade, na cor azul, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.	Unid	110	R\$ 1,118.33
5	Apontador comum para lápis	unid	165	R\$ 71.50
6	Borracha ergonômica (com proteção de plástico) caixa com 24 unidades	cx	110	R\$ 3,960.00

EM BRANCO



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



7	Caneta esferográfica cor azul escrita grossa sextavada e transparente com ventilação no corpo caixa com 50 unidades	CX	70	R\$ 3,150.00
8	Caneta esferográfica cor preta escrita grossa sextavada e transparente com ventilação no corpo caixa com 50 unidades	CX	55	R\$ 2,475.00
9	Caneta esferográfica cor vermelha escrita grossa sextavada e transparente com ventilação no corpo caixa com 50 unidades	Cx	55	R\$ 2,475.00
10	CD-R mídia 700mb virgem com 100 unidades	Pct	10	R\$ 1,066.67
11	Clips niquelado nº 2/0 caixa com 100 unidades.	Cx	24	R\$ 75.20
12	Clips niquelado nº 3/0 caixa com 50 unidades.	Cx	24	R\$ 76.40
13	Clips niquelado nº 4/0 caixa com 50 unidades.	Cx	24	R\$ 86.80
14	Cola branca 40g escolar caixa com 12 unidades	Cx	45	R\$ 690.75
15	Cola em bastão 20 g com 06 unidades	Cx	110	R\$ 1,655.33
16	Colchete nº 8/0 caixa com 72 unidades.	Cx	15	R\$ 84.00
17	Colchete nº 9/0 caixa com 72 unidades.	Cx	15	R\$ 110.50
18	Colchete nº 10/0 caixa com 72 unidades.	Cx	15	R\$ 121.75
19	Copo descartável branco ou transparente 180 ml	Cx	70	R\$ 5,821.67
20	Copo descartável branco ou transparente 50 ml	Cx	70	R\$ 8,213.33
21	Corretor líquido a base d'água 18 ml	Frasco	154	R\$ 467.13
22	Durex incolor 45 cm x 45 cm.	Rolo	160	R\$ 640.00
23	DVD R 4,7Gb com 100 unidades	Pct	10	R\$ 1,516.67
24	Envelope para papel A4 caixa com 250 unidades	Cx	24	R\$ 2,600.00
25	Estilete de plástico 18mm	Unid	102	R\$ 266.90
26	Extrator de grampos em metal tipo espátula	Unid	118	R\$ 352.03
27	Fita adesiva gomada, marron , medindo 48mm x 50cm.	Rolo	218	R\$ 3,059.27
28	Fita adesiva gomada, transparente, medindo 48mm x 50cm.	Rolo	218	R\$ 2,510.63
29	Grampeador 25 folhas para grampo 26/6	Unid	124	R\$ 3,116.53
30	Grampo p/ grampeador 26/6 p/ papel c/ 5000 und	Cx	64	R\$ 409.60
31	Lápis grafite nº 02, com ponta cx com 144 unid.	Cx	130	R\$ 6,916.00
32	Livro Ata A4	Unid	150	R\$ 3,027.50
33	Livro Protocolo	Unid	180	R\$ 1,983.00
34	Marca texto ponta larga cores variadas	Unid	240	R\$ 552.00
35	Papel A4, medindo 210mmx297mm, com gramatura 75gr, na cor branca, resma com 500 folhas. Caixa com 10 pacotes.	Cx	115	R\$ 19,703.33

EM BRANCO



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



36	Pasta AZ grande, tamanho officio	Unid	250	R\$ 2,608.33
37	Pasta caixa para Arquivo Morto na cor Amarelo	Unid	560	R\$ 3,005.33
38	Pasta em papel com ferragem	Unid	270	R\$ 585.00
39	Pasta suspensa em papel	Unid	1000	R\$ 3,066.67
40	Pasta plástica com elástico tamanho 5,5 cm, cores variadas	Unid	700	R\$ 3,873.33
41	Percevejo latonado com 100 unidades	cx	20	R\$ 60.33
42	Perfurador de papel - capacidade 30 fls.	Unid	140	R\$ 4,578.00
43	Pincel atômico escrita grossa, recarregável, na cor azul, tinta a base de álcool	Unid	200	R\$ 796.67
44	Pincel atômico escrita grossa, recarregável, na cor vermelha, tinta a base de álcool	Unid	200	R\$ 796.67
45	Prancheta em eucatex com prendedor	Unid	180	R\$ 936.00
46	Régua de 30cm	Unid	240	R\$ 344.00
47	Tesoura grande com ponta de aço, cabo preto	Unid	120	R\$ 1,214.00
48	Tesoura pequena sem ponta, de aço, cabo preto	Unid	120	R\$ 460.00
49	TNT Coloridos rolo com 50 metros	Rolo	40	R\$ 4,300.00
50	Tinta para carimbo, com 40ml, na cor azul.	Unid	210	R\$ 1,071.00
VALOR TOTAL				106,548.33

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta deverá ser elaborada conforme modelo ANEXO 02 – modelo de proposta de preços deste edital, em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, pelo procurador identificado no credenciamento e ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração, informando o valor total da proposta conforme condições e especificações técnicas no presente Termo de Referência, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto, que não poderá ser superior aos seguintes valores médios após pesquisa de mercado:

6.2 A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

6.2.1 Das disposições contidas neste edital;

6.2.2 De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

6.2.3 Prazo e forma de entrega; e,

6.2.4 Do prazo de pagamento.

6.3 É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do pregoeiro, em função da relevância do fato.

6.4 No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, a pregoeiro e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

6.5 Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR

Cep: 69.355-000

Fone/Fax: 95 (xx) 3262 - 1110

EM BRANCO



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. Se a licitante apresentar a documentação deste item na fase do credenciamento, ficará dispensada de apresentá-la no **envelope nº 02 - Documentação**.

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL:

A documentação relativa à regularidade fiscal da empresa consistirá em:

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débito referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil, com prazo de validade em vigor;

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

7.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

7.2.5 Prova de situação regular da empresa licitante relativa à Seguridade Social INSS, através de Certidão Negativa de Débito que demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.2.6 Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade.

7.2.7 Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.8 Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

7.2.9 cópia do alvará de funcionamento com sua respectiva taxa de pagamento atualizada;

7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

7.3.1 Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) de fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante realizou ou esteja realizando a execução dos serviços pertinente ao objeto desse certame não inferior a 5(cinco) anos do decorrente ano acompanhado da sua nota fiscal.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A documentação relativa a qualificação econômico-financeira consistirá em:

EM BRANCO



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



7.4.1 Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a NEGATIVA de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

7.4.2 Certidão simplificada emitido pela junta comercial vigente.

7.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.5.1 Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

7.6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

7.6.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original e autenticados pelo pregoeiro ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

7.6.2 As certidões emitidas via internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.

7.6.2.1 O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.6.3 Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.

7.6.4 Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 14.1 deste edital.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No dia, hora e local indicado no EDITAL, será realizada sessão pública.

8.2 Aberta a sessão o pregoeiro e sua equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las: a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e se for o caso também a declaração de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelos.

8.2.1 Será permitido à empresa licitante preencher e firmar referida declaração na sessão pública do pregão.

8.3 O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las:

8.3.1 A critério do pregoeiro, a sessão pública do pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos que as acompanham ou análise de amostras, quando solicitadas.

8.3.1.1 Nesta hipótese, a nova data da sessão do pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.

8.4 Será desclassificada a proposta de preços que:

8.4.1 Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.4.3 Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

EM BRANCO



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



- 8.4.4 Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;
- 8.4.5 Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexequível;
- 8.4.6 Deixar de entregar os documentos exigidos.
- 8.4.7 Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.
- 8.5 Identificada a proposta de menor preço unitário, selecionar-se-ão aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.
- 8.6 Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (Inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.
- 8.6.1 Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.
- 8.7 Seguidamente, o pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 8.8 O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.
- 8.8.1 O valor de redução entre um lance e outro, o prazo para a formulação de lances verbais, poderão ser definidos na própria sessão do pregão, mediante acordo entre pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo.
- 8.8.2 Os lances deverão ser formulados pelas empresas licitantes selecionadas, em valores distintos e decrescentes, observada a redução mínima entre os lances acordada.
- 8.8.3 Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.
- 8.9 A etapa de lances será considerada encerrada, quando não houver possibilidade de competição entre licitante, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora dessa etapa.
- 8.10 Encerrada a etapa de lances e após classificação, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta será declarada como oferta de menor valor e a sessão terá o prosseguimento conforme previsto no item 8.13, entretanto, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.
- 8.11 Para aplicação do direito ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão obedecidos os seguintes procedimentos e critérios:
- 8.11.1 Inicialmente o pregoeiro identificará dentre as licitantes classificadas, aquelas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 8.11.2 Em seguida a pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas, a existência de lances finais com preços até 5% (Cinco por cento) superior ao melhor preço registrado.
- 8.11.3 Existindo um ou mais lances na hipótese anterior, estará caracterizada a situação de empate (empate jurídico) entre a de melhor preço e esta(s);
- 8.11.4 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 05 (Cinco) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor.
- 8.11.5 Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito.

EM BRANCO



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



- 8.11.6 Na eventualidade de ocorrer empate entre dois ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Possível de ocorrer quando dois ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual licitante poderá reduzir o valor da proposta.
- 8.11.7 Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor.
- 8.11.8 Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos previstos neste item, o objeto deste pregão poderá ser adjudicado à empresa licitante que originalmente tenha apresentado a proposta ou lance de menor valor.
- 8.12 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.12.1 Empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que não mantiver representante credenciado durante a sessão, perderá o direito de preferência.
- 8.13 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 8.14 Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 2 contendo a documentação de habilitação de seu autor.
- 8.15.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;
- 8.15.2 A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 8.15.3 A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.16 Na comprovação de regularidade fiscal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte serão observados os seguintes procedimentos:
- 8.16.1 Os documentos destinados a comprovação da regularidade fiscal devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita, mesmo que contenham alguma restrição.
- 8.16.2 Em substituição aos documentos de regularidade fiscal, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular.
- 8.16.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.
- 8.16.3.1 O deferimento da prorrogação do prazo de dois dias úteis, dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA.
- 8.16.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.16.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula XIV deste edital, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.17 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.18 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 8.10 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as

EM BRANCO



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19 Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

09 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.2 Os memoriais bem como os contra recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Normandia.

9.2 O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.5 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10 – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS OBJETO DO PREGÃO

10.1 No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

11 – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

11. A CONTRATADA deverá entregar o objeto descrito neste Termo de Referência, após a assinatura do contrato e conforme a solicitação de Pedido de Material expedido pelo Gabinete do Prefeito ou Secretaria Municipal de Normandia, devidamente assinado pelo Prefeito ou Secretário Municipal responsável pela sua pasta, cujo objeto será entregue no endereço citado, na própria Prefeitura Municipal de Normandia localizado na Avenida Maurício Habert Sem nº. Centro - Normandia/RR, no horário compreendido entre as 08h00min e 14h00min, com o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do horário de solicitação para o fornecimento, no qual será entregue ao Fiscal designado no processo através de Portaria.

11.2 - A entrega do material deverá ser feita para o fiscal designado e que esteja devidamente identificado.

11.3 - As entregas dos materiais devem está de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas diversas.

11.4 - Responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega dos produtos.

11.5 - Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

EM BRANCO



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



12.1 Será de forma mensal e a nota fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, sito à rua Manoel Amâncio nº 03, Bairro Centro, no município de Normandia - RR, até o 10º (décimo) dia subsequente ao fornecimento do serviço;

12.2 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a realização das publicações, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

12.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da CONTRATANTE;

12.4 Não haverá, em hipótese alguma, antecipação de pagamentos;

12.5 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato.

12.6 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações..

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do Termo de Contrato.

13.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer à PREFEITURA, no mesmo endereço onde se realizou a sessão pública do prego, para a assinatura do contrato.

13.2.1 O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo inicial, sob alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela PREFEITURA de acordo com seu critério.

13.3 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o termo de contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o termo de contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 8.16 deste edital.

13.4 A empresa licitante contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13.5 Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8666/93;

14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos serviços em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8666/93.

EM BRANCO



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



14.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 As despesas decorrentes da contratação objeto deste TERMO DE REFERENCIA correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Normandia, para o exercício 2018, conforme especificado abaixo:

GABINETE DO PREFEITO

Fonte: 1001

Programa de Trabalho: 04.122.0002.2003

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00

Valor estimado: R\$ 9.938,37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Fonte: 1001

Programa de Trabalho: 04.122.0004.2010

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00

Valor estimado: R\$ 26.580,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL

Fonte: 1311

Programa de Trabalho: 08.244.0058.2087 - 08.244.0035.2088

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00

Valor estimado: R\$ 22.606,62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- RP e FUNDEB

Fonte: 1001 - 1113

Programa de Trabalho: 12.122.0017.2050 - 12.365.0028.2074 - 12.361.0028.2075

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

Valor estimado: R\$ 47.422,83

O valor total estimado será de R\$ 106.548,33 (cento e seis mil reais quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

Tipo de Empenho: () Global () Ordinário (X) Estimativo

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1 Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

17.1.1 As impugnações devem ser protocoladas no setor de protocolo da PREFEITURA, no andar térreo do endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor.

17.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

17.1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital e seus respectivos Anexos deverão ser encaminhados à Secretaria das Licitações Públicas da PREFEITURA, por telefone Fone/Fax: 95 (xx) 3262 – 1110 ou por email cpl.normandia.rr@gmail.com;

EM BRANCO



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



17.1.4 Todos os comunicados pertinentes a este Pregão poderão ser consultados na sede do município de Normandia na sala da CPL;

17.1.5 As impugnações devem ser endereçadas ao Pregoeiro e protocoladas no setor de protocolo da PREFEITURA, a qual será respondida dentro do prazo legal.

17.2 Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:

17.2.1 Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar;

17.2.2 Autoriza a PREFEITURA, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantêm transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;

17.2.3 Os fornecimentos objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão.

17.2.4 Tem o conhecimento da localização dos órgãos onde serão entregues os produtos em objeto, não podendo invocar ignorância em nenhuma circunstância, como impedimento eventual para o perfeito cumprimento de suas obrigações.

17.2.5 Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irrevogável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.

17.3 Não serão aceitos envelopes "proposta" e "habilitação" enviados por via postal ou apresentados após o horário estabelecido.

17.4 É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.5 Fica assegurado à PREFEITURA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a PREFEITURA, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.7 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

17.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Normandia.

17.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do pregão, pelo Pregoeiro, e nos demais casos pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

17.12 Fica eleito o foro da Comarca de Normandia para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

18 - DO REAJUSTE

EM BRANCO



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



18.1 Fica proibido o reajuste.

19 – DOS ANEXOS

19.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

19.1.1.1 ANEXO 01 – Termo de Referência

19.1.2 ANEXO 02 - Modelo de proposta de preços;

19.1.3 ANEXO 03 - Modelo de Procuração para credenciamento;

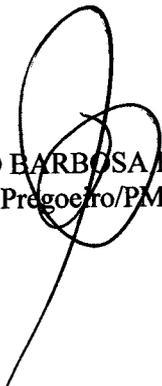
19.1.4 ANEXO 04 - Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

19.1.5 ANEXO 05 - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

19.1.6 ANEXO 06 - Modelo de declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; e,

19.1.7 ANEXO 07 - Minuta de contrato.

Normandia - Roraima, 16 de maio de 2018.


DIEGO BARBOSA FREITAS
Pregoeiro/PMN

EM BRANCO



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Especificação	Und	GAB	ADM	DEBC	SOC	TOTAL
1	Adesivo cole anote: recados autoadesivos removível, medindo aproximadamente 38x51 mm, pacote contendo 4 blocos, diversas cores, cada bloco contendo 100 folhas cada, prazo de validade igual ou superior a 10 (dez) anos	Pct	4	4	20	7	35
2	Adesivo cole anote: recados autoadesivos removível, medindo aproximadamente 76 mm x 102 mm, pacote contendo 6 blocos, diversas cores, cada bloco contendo 100 folhas cada, prazo de validade igual ou superior a 10 (dez) anos	Pct	4	4	20	7	35
3	Alfinete colorido para mapa n.2 cabeça plástica colorida, caixa com 50 unidades	cx	1	5	10	4	20
4	Almofada para carimbo medindo aproximadamente 18 cm de comprimento x 12 cm de largura de boa qualidade, na cor azul, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.	Unid	2	20	60	28	110
5	Apontador comum para lápis	unid	5	30	100	30	165
6	Borracha ergonômica (com proteção de plástico) caixa com 24 unidades	cx	1	5	100	4	110
7	Caneta esferográfica cor azul escrita grossa sextavada e transparente com ventilação no corpo caixa com 50 unidades	cx	4	20	30	16	70

SECRET
NO. 100-100000

EM BRANCO

SECRET
NO. 100-100000



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



8	Caneta esferográfica cor preta escrita grossa sextavada e transparente com ventilação no corpo caixa com 50 unidades	CX	4	15	24	12	55
9	Caneta esferográfica cor vermelha escrita grossa sextavada e transparente com ventilação no corpo caixa com 50 unidades	Cx	4	15	24	12	55
10	CD-R mídia 700mb virgem com 100 unidades	Pct	2	3	3	2	10
11	Clips niquelado nº 2/0 caixa com 100 unidades.	Cx	2	6	10	6	24
12	Clips niquelado nº 3/0 caixa com 50 unidades.	Cx	2	6	10	6	24
13	Clips niquelado nº 4/0 caixa com 50 unidades.	Cx	2	6	10	6	24
14	Cola branca 40g escolar caixa com 12 unidades	Cx	0	0	30	15	45
15	Cola em bastão 20 g com 06 unidades	Cx	10	20	60	20	110
16	Colchete nº 8/0 caixa com 72 unidades.	Cx	2	4	6	3	15
17	Colchete nº 9/0 caixa com 72 unidades.	Cx	2	4	6	3	15
18	Colchete nº 10/0 caixa com 72 unidades.	Cx	2	4	6	3	15
19	Copo descartável branco ou transparente 180 ml	Cx	10	20	25	15	70
20	Copo descartável branco ou transparente 50 ml	Cx	10	20	25	15	70
21	Corretor líquido a base d'agua 18 ml	Frasco	4	40	80	30	154
22	Durex incolor 45 cm x 45 cm.	Rolo	10	40	80	30	160

EM BRANCO



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



23	DVD R 4,7Gb com 100 unidades	Pct	2	2	4	2	10
24	Envelope para papel A4 caixa com 250 unidades	Cx	4	6	10	4	24
25	Estilete de plástico 18mm	Unid	2	24	60	16	102
26	Extrator de grampos em metal tipo espátula	Unid	10	24	60	24	118
27	Fita adesiva gomada, marron , medindo 48mm x 50cm.	Rolo	10	72	100	36	218
28	Fita adesiva gomada, transparente, medindo 48mm x 50cm.	Rolo	10	72	100	36	218
29	Grampeador 25 folhas para grampo 26/6	Unid	15	35	50	24	124
30	Grampo p/ grampeador 26/6 p/ papel c/ 5000 und	Cx	10	18	20	16	64
31	Lápis grafite nº 02, com ponta cx com 144 unid.	Cx	18	36	50	26	130
32	Livro Ata A4	Unid	10	24	100	16	150
33	Livro Protocolo	Unid	20	36	100	24	180
34	Marca texto ponta larga cores variadas	Unid	40	72	100	28	240
35	Papel A4, medindo 210mmx297mm, com gramatura 75gr, na cor branca, resma com 500 folhas. Caixa com 10 pacotes.	Cx	5	30	50	30	115
36	Pasta AZ grande, tamanho ofício	Unid	20	72	100	58	250
37	Pasta caixa para Arquivo Morto na cor Amarelo	Unid	25	200	250	85	560
38	Pasta em papel com ferragem	Unid	25	80	100	65	270
39	Pasta suspensa em papel	Unid	150	250	350	250	1000
40	Pasta plástica com elástico tamanho 5,5 cm, cores variadas	Unid	150	180	200	170	700

EM BRANCO



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



41	Percevejo latonado com 100 unidades	cx	5	5	5	5	20
42	Perfurador de papel - capacidade 30 fls.	Unid	20	42	50	28	140
43	Pincel atômico escrita grossa, recarregável, na cor azul, tinta a base de álcool	Unid	24	60	80	36	200
44	Pincel atômico escrita grossa, recarregável, na cor vermelha, tinta a base de álcool	Unid	24	60	80	36	200
45	Prancheta em eucatex com prendedor	Unid	24	60	50	46	180
46	Régua de 30cm	Unid	36	56	100	48	240
47	Tesoura grande com ponta de aço, cabo preto	Unid	12	32	50	26	120
48	Tesoura pequena sem ponta, de aço, cabo preto	Unid	12	32	50	26	120
49	TNT Coloridos rolo com 50 metros	Rolo	0	0	25	15	40
50	Tinta para carimbo, com 40ml, na cor azul.	Unid	24	62	100	24	210



EM BRANCO